



PROJETO DE LEI Nº 18/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Campo Largo, para o exercício de 2010.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal (Lei Municipal nº 2165, de 17 de dezembro de 2009) crédito adicional especial no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa para a Atividade abaixo relacionada:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.004	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.00282-028	Promoção do Desporto Municipal		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03000 – Recursos Ordinários (Livres) – Ex. Anteriores	390.000,00

Art. 2º Constituem recursos à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, na forma estabelecida no inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, o valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), proveniente do superávit financeiro do exercício de 2009 da fonte de recursos ordinários livres – 000.

Art. 3º Em decorrência da abertura do crédito adicional especial constante do artigo 1º, com recursos do superávit financeiro constante do artigo 2º da presente Lei, o montante da despesa e parte das metas físicas programadas para o exercício de





2010 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II da Lei nº 2133 de 31 de agosto de 2009 (Plano Plurianual), ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Unidade	2010	2011	2012	2013
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER					
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO					
0028	PROGRAMA: Programa de Promoção do Esporte e Lazer					
2028	Atividade: Promoção do Desporto Municipal	R\$ 1,00	832.000,00	200.555,15	215.596,79	231.766,54
Meta 09	Conclusão do 2º Ginásio Coberto na Vila Olímpica	ginásio	1	-	-	-

Art. 4º Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º, com recursos do superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante da despesa e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2010 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO I da Lei nº 2136 de 06 de outubro de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Unidade	2010
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER		
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO		
0028	PROGRAMA: Programa de Promoção do Esporte e Lazer		
2028	Atividade: Promoção do Desporto Municipal	R\$ 1,00	832.000,00
Meta 09	Conclusão do 2º Ginásio Coberto na Vila Olímpica	ginásio	1

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 10 de maio de 2010.

EDSON BASSO

Prefeito Municipal

227/10
AS.

13/05/10